



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.759/PMMA/2.013.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DA UNIDADE MISTA DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **JOÃO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 236.589 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 163.056.802-30, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2.010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2.013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209